**REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS CATEGORIA ADULTA DA FESTA DAS TRADIÇÕES DE BENEDITO NOVO / SC**

**1. DA PROMOÇÃO**

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas categoria adulta da Festa das Tradições do Município de Benedito Novo/SC.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Não estar grávida;

II – Ser brasileira ou naturalizada;

III – Ter, até a data do concurso, idade mínima de 20 anos completos, e no máximo 35 anos comprovados por meio de documento de identidade ou certidão de nascimento;

IV- Residir no município de Benedito Novo/SC nos últimos 12 meses antecedentes a realização do concurso; OU ser natural de Benedito Novo/SC;

V – Estar estudando ou ter concluído no mínimo o Ensino Médio;

VI – Desfilar vestindo traje típico igualmente representado pela etnia (Alemã, Italiana ou Polonesa);

VII – Não ter sido eleita Rainha ou Princesa da Festa das Tradições em nenhuma edição anterior;

VIII – Ter disponibilidade de representar o Município em eventos no Município e em outros Municípios de Santa Catarina, quando requisitadas pela Municipalidade.

2.1.1 O Estado Civil das candidatas poderá ser solteira, casada e/ou divorciada.

2.2 A inscrição é gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição e entrega dos documentos citados no item 2.3 deste regulamento até o dia 11 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura de Benedito Novo, sito a Rua Celso Ramos, nº 5070, Bairro: Centro – Benedito Novo, com Iraci ou Mariza - Gabinete.

2.3 No ato de inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

*-Ficha de inscrição; (anexo I)*

*-Termo de concordância e responsabilidade; (anexo II)*

*- Cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;*

*-Comprovante de residência;*

*-Declaração da Empresa onde a candidata está empregada. (anexo III)*

2.4 Será de responsabilidade da candidata os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e errôneas.

**3. PRÉ-SELEÇÃO**

3.1 Caso haja maior número de inscrições aos de trajes disponíveis, a comissão organizadora reserva-se o direito de organizar uma pré-seleção, onde serão escolhidas 5 candidatas por etnia.

3.2 A pré-seleção será composta de uma comissão julgadora, que irá analisar os mesmos quesitos do item 7.2 desde regulamento.

3.2.1 A candidata no dia da pré-seleção deverá usar calça jeans, camiseta branca e sapato preto, sendo que a produção cabelo e maquiagem ficará por conta da candidata para sua apresentação.

3.3 As candidatas com maior nota estarão participando da escolha oficial.

3.4 Caso alguma candidata desista de participar da escolha oficial, será chamada a candidata subsequente a classificação.

3.5 Só será feita a pré-seleção das candidatas, a etnia que exceder o número de inscrições.

**4. DO CONCURSO**

4.1 O concurso será realizado mediante desfile das candidatas para a comissão julgadora indicada pelos organizadores da Escolha da Rainha e Princesas categoria adulta da Festa das Tradições.

4.1.1 O desfile será individual e/ou em grupo.

4.2 A Escolha está programada para o dia 12 de novembro de 2017, durante a Festa das Tradições, com início a ser definido pelos responsáveis da escolha, sendo realizado no Centro de Eventos do Município de Benedito Novo, com sede na Rua Cruz e Souza nº175 – Bairro: Centro.

4.3 No dia do concurso, as candidatas deverão estar no local, rigorosamente uma hora antes do concurso, podendo ser tolerado somente 30 (trinta) minutos de atraso.

4.4 As candidatas que não obedecerem ao horário de chegada previsto, serão automaticamente desclassificadas, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido e homologado pelos organizadores.

4.5 A apresentação das candidatas será definida por etnia e ordem alfabética de nome.

4.6 A produção cabelo, maquiagem e o sapato para o dia do concurso ficará por conta da candidata.

4.7 Será disponibilizado 5 vagas para concorrer a Escolha da Rainha e Princesas categoria adulta da Festa das Tradições por etnia

**5. DOS TRAJES**

5.1 As candidatas deverão desfilar para os jurados utilizando traje típico da etnia que estiverem representando, sendo este cedido pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

5.1.1 O modelo do traje será definido pela Organização do Evento, sendo que a candidata deverá zelar pelo bom uso do mesmo, e devera devolvê-lo a organização após o concurso, sob pena de ressarcir o erário público pelos prejuízos causados.

5.2.2 Todas as candidatas deverão utilizar os trajes oferecidos pela Prefeitura, não podendo optar por traje próprio.

**6 DO ENSAIO**

6.1 As candidatas deverão participar dos ensaios de desenvoltura e de passarela, que serão promovidos pelos organizadores da escolha.

6.2 Os ensaios serão marcados e comunicados pela Comissão Organizadora da Escolha, sendo obrigatória a presença em todos os ensaios.

6.2.1 Caso a candidata esteja impedida de participar de algum ensaio, deverá justificar com antecedência.

6.2.2 A candidata que faltar nos ensaios antes do desfile da escolha será automaticamente desclassificada.

6.3 Não será permitido a entrada de acompanhantes nos ensaios.

6.4 Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência nos ensaios, que deverá ser devidamente assinada pela candidata.

6.5 Durante os ensaios, as candidatas deverão utilizar o calçado que será utilizado durante o desfile.

**7 DO JULGAMENTO**

7.1 Os Comissão Organizadora da Escolha da Rainha e Princesas categoria adulta da Festa das Tradições de Benedito Novo indicarão a comissão julgadora.

7.2 A comissão julgadora deverá classificar as candidatas durante a apresentação segundo os seguintes quesitos:

a) Simpatia;

b) Desenvoltura e Postura;

c) Harmonia Física e Beleza;

7.3 Cada membro da comissão julgadora atribuirá durante o desfile das candidatas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), para cada um dos quesitos, não sendo permitido o seu fracionamento.

7.4 A candidata de cada etnia com maior pontuação participará da 2ª Etapa.

7.5 Para cumprimento da 2ª Etapa, as candidatas selecionadas de cada etnia, irão desfilar novamente aos jurados e serão pontuadas novamente conforme quesitos do item 7.2; sendo incluso o quesito de ORATÓRIA.

7.6 Os jurados durante a 2ª Etapa irão pontuar a torcida mais animada\*

7.6.1 A candidata que tiver a torcida mais animada durante a 2ª Etapa, receberá 1 (um) ponto extra na nota final.

7.7 A pergunta do quesito de oratória será disponibilizada no último ensaio.

**OBSERVAÇÃO**

7.8 **LEMBRANDO**, que a melhor torcida só pontua na 2ª Etapa do Concurso.

7.9 Ao final do julgamento, a candidata que obtiver maior número de pontos na 2ª (segunda) etapa será eleita Rainha categoria adulta da Festa das Tradições de Benedito Novo e as candidatas que se classificarem em 2º e 3º lugar nesta etapa, serão declaradas automaticamente como a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Princesas.

7.9.1 Em caso de empate entre as candidatas em qualquer uma das etapas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios: 1º: Maior pontuação no quesito Simpatia; 2º: Maior pontuação do quesito Desenvoltura e Postura; 3º: Maior pontuação do quesito Harmonia Física e Beleza; 4º: Maior pontuação do quesito Oratória e 5º: Candidata de maior idade.

7.10 A comissão julgadora é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.

7.11 Depois de encerrado o julgamento, será realizado a coroação no mesmo local.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As candidatas eleitas **NÃO** receberão remuneração para se apresentarem nas festividades, eventos e demais compromissos festivos e oficiais.

8.2 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Benedito Novo as despesas de transporte, cabelo, maquiagem e alimentação durante as festividades e convocações em todos os eventos fora do município das representantes eleitas. A Prefeitura não responsabiliza por nenhuma despesa que tenha sido efetuada sem sua expressa autorização.

8.3 O local para produção cabelo e maquiagem das candidatas eleitas, será definido pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

8.4 O mandato da Rainha e Princesas iniciará no dia 13 de novembro de 2017 e terminará no primeiro dia útil após a coroação da nova eleição, ato em que irão transferir, às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

8.5 A inobservância do presente regulamento implicará na anulação ou desclassificação das eleitas.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores da Escolha da Rainha e Princesas categoria adulta da Festa das Tradições de Benedito Novo, não cabendo recursos de sua decisão;

8.7 As candidatas eleitas Rainha e Princesas categoria adulta deverão estar disponíveis para representar o Município **SEMPRE** que solicitadas.

8.8 Quando em exercício de suas funções as eleitas deverão manter conduta social.

8.9 Quando as eleitas estiverem com a faixa, não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

8.10 A Rainha e Princesas categoria adulta eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

8.11 É obrigatória a presença da Rainha e Princesas durante toda a programação da Festa das Tradições, conforme a escala a ser definida e previamente aceita.

8.12 A renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá implicar a perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, conforme o caso, a ser decidido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.13 Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes especialmente desenvolvidos para elas, sendo que elas serão responsáveis pelos trajes; e em caso de qualquer dano terão a responsabilidade de imediata reposição, e arcando com o seu custo. O traje para sua apresentação após a coroação será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO.

8.14 Os trajes das eleitas deverão ser devolvidos após o término do mandato, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.15 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários e outros, sem a prévia autorização, por escrito, do Município de Benedito Novo.

8.16 Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora com 5 (cinco) dias de antecedência.

8.17 Não será permitido em hipótese alguma, o acesso as notas atribuídas pelos jurados às candidatas por qualquer pessoa, inclusive para as candidatas, salvo aos membros da comissão organizadora e mesa apuradora.

8.18 Maiores informações poderão ser obtidas pelo número: (47) 9.9169.3631 com Andressa ou (47) 9.9172.2640 com Cíntia.

 Benedito Novo, 26 de setembro de 2017.

Cíntia Mara Michelli Panini

Diretora Turismo e Cultura